



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

295

LEI Nº 215

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº)- 1º- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados a acorrer a despesas dos diversos setores da administração, não previstas na peça orçamentária do corrente exercício.

Artº- 2º- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta ~~excesso de arrecadação~~ previsto no corrente exercício

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 1.964

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal